



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 6.905, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a Lei 6.805/07 – que reclassifica e autoriza doação, ao Serviço Social da Indústria-SESI, de área pública situada no Jardim São Camilo, para construção de centro educacional -, para indicar nova área objeto da doação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.805, de 25 de abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada A1-b, constituída de parte da Gleba A1, Matrícula nº 68.933, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, localizada na Rua de Ligação entre a Rua Espírito Santo e Avenida Giustiniano Borin, Bairro Caxambu – Jundiaí/SP, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com o laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:

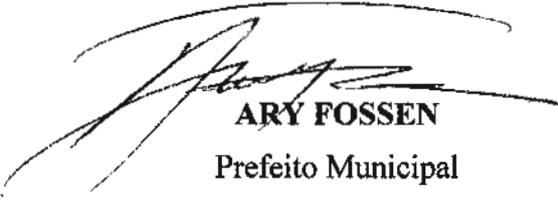
“Inicia no ponto “M.1”, localizado no alinhamento da divisa da área de propriedade de Cláudio Zambon Clemente e área “A1-a” de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, distando 120,50 metros do ponto O, localizado no alinhamento da Avenida Giustiniano Borin; segue em reta, confrontando com a área de propriedade de Cláudio Zambon Clemente, na distância de 160,00 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área remanescente de propriedade de Terras de Jundiaí Empreendimentos Imobiliários Ltda., na distância de 120,00 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a Rua de Ligação entre a Rua Espírito Santo e a Avenida Giustiniano Borin (matrícula nº 68.934 – 2º O.R.I.) de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, na distância de 32,00 metros; deflete à direita e segue em curva, confrontando com a Rua de Ligação entre a Rua Espírito Santo e a Avenida Giustiniano Borin (matrícula nº 68.934 – 2º O.R.I.) de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, com desenvolvimento de 100,82 metros; segue em reta, confrontando com a Rua de Ligação entre a Rua Espírito Santo e a Avenida Giustiniano Borin (matrícula nº 68.934 – 2º O.R.I.) de

G. D.

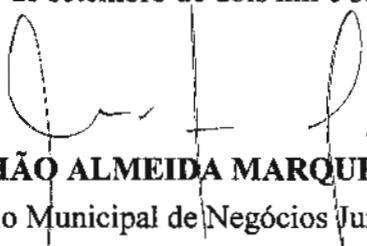


propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, na distância de 18,00 metros; deflete à esquerda e segue em curva, confrontando com a Rua de Ligação entre a Rua Espírito Santo e a Avenida Giustiniano Borin (matrícula nº 68.934 – 2º O.R.I.) de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, com desenvolvimento de 25,95 metros; deflete à direita e segue em reta, confrontando com a área "AI-a" de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, na distância de 71,50 metros, até o ponto "M.1", inicial da presente descrição perimétrica, a qual encerra a área total de 18.245,50 m² (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco metros e cinquenta décimos quadrados)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 8.398-3/2.007
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação destina-se a alienação de Próprio Municipal.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Interessado : **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua de Ligação entre a Rua Espírito Santo e Avenida Giustiniano Borin, área "AI-b" Bairro Caxambú - Jundiaí (SP)
Imóvel : gleba
Testada : 160,00 metros em projeção para a futura Rua de Ligação
Número de Testadas : 01
Formato : irregular
Topografia : acidentada
Solo : próprio para edificações
Salubridade : predominantemente seca
Serviços Públicos : não há



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA



4. ÁREA AVALIADA:

gleba = 18.245,50 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

gleba : 18.245,50 m² X R\$ 100,00 /m² = R\$ 1.824.550,00
TOTAL = R\$ 1.824.550,00

(um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Jundiaí, 31 de Agosto de 2.007.


JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG